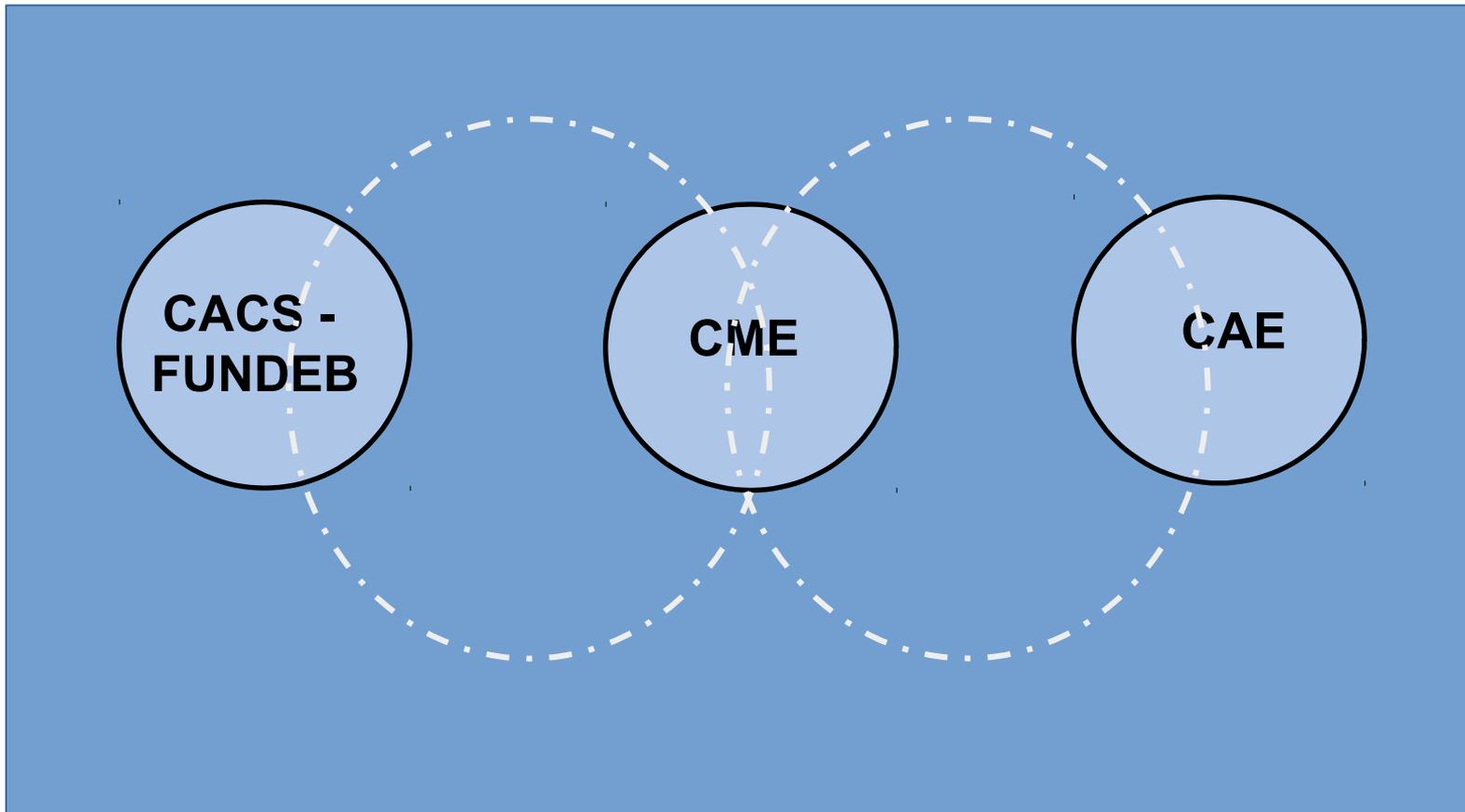


Os Conselhos Municipais de Educação

Apresentação:

Ana Cristina Sodré (Auditora de Controle Externo)





Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei (federal) nº 9.394/1996 - LDB;
- Lei (federal) nº 14.113/2020 - FUNDEB;
- Lei (federal) nº 11.947/2009 - CAE;
- Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 – PNAE; e
- Legislação local: estadual e municipal.

**F
U
N
C
I
O
N
A
M
E
N
T
O**

CME



- ✓ Os municípios de Bagre, Curralinho, Chaves, Salvaterra e Cachoeira do Arari (já iniciou o processo) não possuem CME; Os municípios de Gurupá e Ponta de Pedras não institucionalizaram o seu Sistema Municipal de Ensino
- ✓ Todos possuem Câmara e/ou Comissões técnicas e sec. executiva;
- ✓ Dois municípios contam com assessoria de apoio técnico operacional e pedagógico;
- ✓ Um município não elabora ou baixa normas complementares;
- ✓ Todos emitem pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica;
- ✓ Somente os CMEs de Afuá, Anajás, Portel e Soure têm conhecimento dos recursos da educação recebidos pelo município.
- ✓ As capacitações não ocorrem de forma sistemática

CACS-FUNDEB



- ✓ Em alguns municípios a composição não contempla todos os segmentos representativos constantes na Lei Federal nº 14.113/2020;
- ✓ Quatro municípios não disponibilizam a documentação e informações sobre a prestação de contas do Fundeb e PNATE, em tempo hábil;
- ✓ Nem todos os membros dos conselhos têm conhecimento dos normativos sobre a execução e prestação de contas dos recursos do Fundeb e do PNATE;
- ✓ Nem todos os conselhos planejam as ações e estratégias para execução das suas atividades anuais;
- ✓ Nem todos os CACS-FUNDEB visitam as escolas municipais para fiscalizar as obras, serviços efetuados e/ou bens adquiridos com recursos do Fundeb e do PNATE;
- ✓ Na maioria dos municípios as SEMED's não tem ofertado cursos de capacitação aos membros do Conselho.

CAE



- ✓ Seis conselhos não estão compostos por todos os segmentos representativos constantes na legislação vigente;
- ✓ Três municípios não acompanham a execução dos recursos do PNAE de forma tempestiva e adequada;
- ✓ Apenas um município não planeja as ações e estratégias para execução das suas atividades anuais;
- ✓ Um município não realiza visita mensal às escolas para fiscalizar a qualidade da alimentação escolar;
- ✓ Em geral, os membros dos CAEs não são capacitados para o exercício da função, os membros vêm atuando sem terem recebido as orientações técnicas indispensáveis às tarefas que são de sua competência;
- ✓ As SEMED'S não tem sido disponibilizado cursos de capacitação

CME

Em dois municípios o espaço é pequeno;

Em um município não há espaço para as reuniões;

Em dois municípios não há equipamentos de informática e mobiliário adequados.

Em Ponta de Pedras o local é compartilhado com outro Conselho de controle social

Todos os CMEs do Marajó possuem acesso à Internet

Somente um município tem à sua disposição veículo/embarcações

CACS-FUNDEB

Em um município espaço é pequeno;

Em um município não existe local específico para o funcionamento;

Em um município funciona em uma sala da SEMED;

Em 3 municípios não possuem equipamentos de informática e mobiliário adequados;

Em um município os equipamentos de informática e mobiliário são inadequados;

Em quatro municípios não há acesso a internet;

Em cinco municípios não têm à sua disposição veículo/embarcações

CAE

Em três municípios não há um local próprio para funcionamento do Conselho;

Em 3 municípios não possuem equipamentos de informática e mobiliário adequados;

Em cinco municípios não têm à sua disposição veículo/embarcações

Os pontos em comum mais destacados- CME, CACS- FUNDEB e CAE

- ✓ Necessidade de formação prévia para o exercício da função;
- ✓ Participação em cursos de capacitação;
- ✓ Ter à disposição manual de boas práticas da função de conselheiro;
- ✓ Participar em redes de discussão sobre a função de conselheiro.